

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 3

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0539/2025 DE 24/03/2025

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	CLAUDEMIR RITTER
CARGO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
PERÍODO DE GOZO	20/03/2025 Á 18/04/2025 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	02/04/2022 ATÉ 01/04/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0593/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0540/2025 DE 24/03/2025

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	SUELY EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	03/04/2025 Á 17/04/2025 (10 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	22/05/2021 ATÉ 21/05/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/03/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0594/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0541/2025 DE 24/03/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	ROGERIO JOSE DA CUNHA
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
PERÍODO DE GOZO	24/03/2025 Á 22/04/2025 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	02/04/2017 ATÉ 01/04/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0595/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0542/2025 DE 24/03/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARIA DO CARMO COUTO DA SILVA
CARGO	FISCAL TRIBUTÁRIO
PERÍODO DE GOZO	06/03/2025 Á 04/04/2025 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	24/06/2008 ATÉ 23/06/2013

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0596/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0543/2025 DE 24/03/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ELIEUSA BEZERRA MASCARENHAS
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE GOZO	02/04/2025 Á 01/05/2025 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	09/03/2011 ATÉ 08/03/2016

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial

Municipal, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0597/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0544/2025 DE 24/03/2025

“REVOGA PORTARIA N° 0499/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025, DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºREVOGAR Portaria n° 0499/2025 de 18 de março de 2025, que DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, asenhora**KARLA JANAINA FERRETTO LIMA DA SILVA**, maior, portadora do RG N° 1273**** SSP/MT, CPF N° ***.038.171-** e Matrícula N° 3589-1, ocupante da função de Agente de Apoio Educacional Infantil, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028, totalizando 1392 (mil, trezentos e noventa e dois) dias, sendo que a servidora permaneceu cedida por 68 (sessenta e oito) dias, no período de 01 de janeiro de 2025 a 09 de março de 2025.

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0598/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0545/2025 DE 24/03/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARCIA DO CARMO SANTOS
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	07/04/2025 Á 05/07/2025 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	05/03/2014 ATÉ 04/03/2019

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0600/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0546/2025 DE 24/03/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARCIA ABRANTES
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	17/03/2025 Á 14/06/2025 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	08/02/2019 ATÉ 07/02/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0602/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO N° 016/2025 DE 27/03/2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO (QDD) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELOS ARTIGOS 5º E 24º DA LEI MUNICIPAL N° 2414/24 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024;

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2426/24 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, ARTIGO 6º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2025 correspondente a Programação das Despesas diretamente subordinadas ao Prefeito no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), destinados a atender a seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20002.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	73.000,00
---	------	-----------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20002.339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$:	73.000,00
---	------	-----------

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, disponível no link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

NP n° 0601/2025

Carlos Alexandre dos Santos

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

PORTARIA N. 0561 DE 27 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: “INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE RESPONSÁVEL POR CONDUZIR, INSTRUIR E ELABORAR RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO o Art. 157 da da Lei Complementar n. 101 de 20/12/2005;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa Brasileira, a seguir transcrito: “LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”

CONSIDERANDO o Art. 86, §1º e §2º da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcritos:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

CONSIDERANDO o Art. 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcritos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante em face de prestador de serviço/fornecedor, que será composta por presidente, secretário e membro, indicando os seguintes servidores:

Presidente: Morgana Leticia Schnen Livino de Melo – Matrícula 974/1.

Secretário: Jeane Barbosa Amorim – Matrícula 3471/1.

Membro: Olívia Almeida Queiroz Hendges – Matrícula 2880/1.

Art. 2º Ficam os servidores que compõem a Comissão Processante dispensados de suas atividades funcionais nos horários de trabalho de instrução e elaboração de relatórios sobre os Processos Administrativos.

Art. 3º Compete a Comissão Processante administrar os vencimentos dos prazos, a guarda dos processos, conduzir os processos administrativos, apurar irregularidades, garantir a segurança e a imparcialidade das apurações, realizar atos processuais, elaborar relatórios e emitir pareceres.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/03/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0618/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N. 0562 DE 27 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE FORNECEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO o Convênio n. 1780/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e o Município de Guarantã do Norte, cujo objeto é: *“Reforma e ampliação da Escola Guarantã, localizada no município de Guarantã do Norte-MT”;*

CONSIDERANDO o valor inicial do Convênio 1780/2021 de R\$ 3.417.099,47 (três milhões quatrocentos e dezesseite mil e noventa e nove reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO a Cláusula Nona – Da Vigência, do Convênio n. 1780/2021 que previa o prazo de vigência até 22/05/2023;

CONSIDERANDO o Cronograma Físico Financeiro anexo o Convênio n. 1780/2021 que previa a execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o processo licitatório n. 1843/2022, especificado como CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2022, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL GUARANTÃ, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-ME.*

CONSIDERANDO o item 15.5 do Edital de Concorrência Pública n. 004/2022 a seguir transcrito: *“O prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias a partir da assinatura do contrato”;*

CONSIDERANDO o item 4. DOS PRAZOS do Termo de Referência da Concorrência Pública n. 004/2022, em suas alíneas “a” e “b” a seguir transcritas:

a) *Prazo de Vigência do Contrato A presente contratação terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias. b) Prazo para Execução da Obra Para a execução da Obra, o prazo será de 180 (cento e oitenta) dias.*

CONSIDERANDO que aos 19/09/2022 a empresa CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.570.797/0001-44 sagrou-se vencedora da Concorrência Pública n. 004/2022 com o valor de proposta de 3.417.060,04 (três milhões quatrocentos e dezessete mil e sessenta reais e quatro centavos);

CONSIDERANDO que em 04/10/2022 a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT celebrou com a empresa CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA o CONTRATO/PMGN/MT/N° 197/2022, conforme publicação em 05/10/2022 no Diário Oficial de Guarantã do Norte, ANO I, n. 122;

CONSIDERANDO a Cláusula 4. DA VIGÊNCIA, do CONTRATO/PMGN/MT/N° 197/2022 a seguir transcrita: *“O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da sua publicação, e prazo de execução de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço”;*

CONSIDERANDO a emissão da ORDEM DE INÍCIO dos serviços em 24/10/2022 do CONTRATO/PMGN/MT/N° 197/2022 decorrente da Concorrência Pública n. 004/2022;

CONSIDERANDO a NOT. SMC/SAE N° 006/2023 - NOTIFICAÇÃO EMPRESA CONSTRUTORA LUMICENTE enviada em 10/02/2023 por VALDEANE ARNAUD, Setor de Convênios e Engenharia, RAPHAEL DUARTE, Engenheiro Civil, e GENIVALDO GOMES, Engenheiro Civil para a CONSTRUTORA LUMICENTE que dispõe: *“Informamos que, após visitas técnicas do Fiscal de Obras, constatou a redução da equipe que está executando os serviços, pedimos que tome providências quanto a isso e se possível aumentar a equipe para não causar atrasos dos serviços”;*

CONSIDERANDO a NOT. SMC/SAE N° 010/2023 de 10/02/2023 encaminhada por RAPHAEL B. DUARTE, Engenheiro Civil, para a CONSTRUTORA LUMICENTE que demonstra o a seguir transcrito:

“que deem esclarecimento quanto a não utilização da telha correta, onde na planilha orçamentária consta TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019, porém ao “abrir” a composição a telha a ser usada é a TELHA GAVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (PU)

INJETADO, ESPESSURA DE 30MM, DENSIDADE DE 35KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO) e conforme imagem abaixo foi utilizada a telha TERMOACÚSTICA DE EPS”

“Ademais, enfatizamos que o acompanhamento do profissional habilitado está diretamente ligada a garantia da segurança e qualidade da obra, uma vez que a presença apenas dos pedreiros que não têm a formação necessária para fazer a gestão de temas podem gerar falhas executivas”

“Para assegurarmos a execução e cumprimento da notificação, COMUNICAMOS QUE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) PARA QUE A CONTRATADA COLOQUE Á FRENTE DA OBRA O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, BEM COMO COLOQUE VIGIA NOTURNO”;

CONSIDERANDO o MEMORANDO SMC/SAE N° 042/2023 de 02/05/2023 cujo assunto é: 1° TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REF.: CONTRATO N° 197/2022;

CONSIDERANDO a prorrogação em mais 210 (duzentos e dez) dias do prazo de vigência do 1° TERMO ADITIVO para se encerrar em 28/11/2023;

CONSIDERANDO o Art. 66 da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcrito:

“Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial”.

CONSIDERANDO o Art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcrito:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”.

CONSIDERANDO o Art. 86 da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcrito:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE INCONFORMIDADES contido no SIMP 00086-058/2025 que tramita na 1ª Promotoria de Justiça de Guarantã do Norte/MT que demonstra inconformidades na execução da obra na ordem de R\$ 939.362,73 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face de a empresa **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n. 29.570.797/0001-44, com sede na Rua PA 103, s/n, Lote 01, Quadra 17, CEP 78.520-000, Distrito Industrial, no Município de Guarantã do Norte, no Estado de Mato Grosso, com a finalidade de apurar o descumprimento das cláusulas editalícias, as declarações firmadas em processo licitatório, o descumprimento de cronograma físico, o descumprimento da aplicação dos produtos planilhados, bem como a inexecução de obra sobre o CONTRATO/PMGN/MT/N° 197/2022.

Art. 2º. Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 0561 de 27 de março de 2025 para conduzir e processar o feito.

Art. 3º. Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

Art. 4º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/03/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0619/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0563 DE 27 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE FORNECEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO o Convênio n. 1779/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação-SECUC e o Município de Guarantã do Norte/MT cujo objeto é: “*Reforma da Escola Estadual Albert Einstein em Guarantã do Norte-MT*” no valor de R\$ 2.499.999,76 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos);

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Convênio n. 1779/2021 a seguir transcrita: “*O presente Termo de Convênio terá vigência até 01/03/2023, a contar da data de assinatura*”;

CONSIDERANDO o Cronograma Físico Financeiro do Convênio n. 1779/2021 que previa o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a execução das obras;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório n. 1842/2022, especificado como Tomada de Preços n. 013/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT;

CONSIDERANDO o item 16.5. do Edital de Tomada de Preços n. 013/2022 a seguir transcrito: “*16.5. O prazo máximo de execução dos serviços objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviço*”;

CONSIDERANDO o item 16.6. do Edital de Tomada de Preços n. 013/2022 a seguir transcrito “*16.6. O prazo de vi-*

gência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias a partir da assinatura do contrato”.

CONSIDERANDO o item 4. DOS PRAZOS do Projeto Básico em suas linhas “a” e “b” a seguir transcritas:

a) *Prazo de Vigência do Contrato A presente contratação terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias.* b) *Prazo para Execução da Obra Para a execução da Obra, o prazo será de 180 (cento e oitenta) dias.*

CONSIDERANDO o Item 4. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DA Tomada de Preços n. 013/2022 a seguir transcrito: “*4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da sua publicação, e prazo de execução do objeto de até 180 (cento e oitenta) Dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço*”;

CONSIDERANDO o MEMORANDO SMC/SAE Nº 106/2022 de 26/08/2022 que demonstra que a empresa CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA sagrou-se vencedora do Processo de Compra n. 1841/2022, Tomada de Preços n. 013/2022;

CONSIDERANDO que em 12/09/2022 a Prefeitura de Guarantã do Norte/MT celebrou com a empresa CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA, inscrita no CNPJ 29.570.797/0001-44 o CONTRATO/PMGN/MT/Nº 179/2022 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme publicação do Diário Oficial de Guarantã do Norte/MT, ANO I Nº 105;

CONSIDERANDO a emissão em 22/09/2022 da Ordem de Início da execução das obras do CONTRATO/PMGN/MT/Nº 179/2022 decorrente da Tomada de Preços n. 013/2022;

CONSIDERANDO o envio em 10/02/2023 por VALDEANE ARNAUD, Setor de Convênios e Engenharia, RAPHAEL DUARTE, Engenheiro Civil, e GENIVALDO GOMES, Engenheiro Civil, da NOT. SMC/SAE Nº 005-2023 – NOTIFICAÇÃO EMPRESA CONSTRUTORA LUMICENTER – ESCOLA ALBERT EINSTEIN que evidencia o a seguir transcrito: “*Informamos que, após visitas técnicas do Fiscal de*

Obras, constatou a redução da equipe que está executando os serviços, pedimos que tome providências quanto a isso e se possível aumentar a equipe para não causar atrasos dos serviços”;

CONSIDERANDO que na NOT. SMC/SAE N° 005/2023 o Fiscal de Obras demonstrou o a seguir transcrito: “**COMUNICAMOS QUE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) PARA QUE A CONTRATADA COLOQUE Á FRENTE DA OBRA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, BEM COMO COLOQUE VIGIA NOTURNO**”;

CONSIDERANDO o MEMORANDO SMC/SAE N° 032/2023 de 04/04/2023 cujo assunto é: 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;

CONSIDERANDO o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO/PMGN/MT/N° 179/2022 em sua Cláusula Primeira, Item 1.4 a seguir transcrito: “**O prazo de vigência do presente Termo Aditivo vencerá em 31/10/2023**”;

CONSIDERANDO o Art. 66 da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcrito:

“**Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial**”.

CONSIDERANDO o Art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcrito:

“**Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento**”.

CONSIDERANDO o Art. 86 da Lei Federal n. 8.666/93 a seguir transcrito:

“**Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato**”.

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE INCONFORMIDADES contido no SIMP 00086-058/2025 que tramita na 1ª Promotoria de Justiça de Guarantã do Norte/MT que demonstra inconformidades na execução da obra na ordem de R\$ 846.190,74 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face de a empresa **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n. 29.570.797/0001-44, com sede na Rua PA 103, s/n, Lote 01, Quadra 17, CEP 78.520-000, Distrito Industrial, no Município de Guarantã do Norte, no Estado de Mato Grosso, com a finalidade de apurar o descumprimento das cláusulas editalícias, as declarações firmadas em processo licitatório, o descumprimento de cronograma físico, o descumprimento da aplicação dos produtos planilhados, bem como a inexecução de obra sobre o CONTRATO/PMGN/MT/N° 179/2022.

Art. 2º. Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 0561 de 27 de março de 2025 para conduzir e processar o feito.

Art. 3º. Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

Art. 4º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/03/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0620/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

019- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2024.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Sim-**

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 28 de Março de 2025 • ANO IV | N° 712

plificado nº 005/2024, CONVOCA pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado nº **005/2024**

Prova dia **14/01/2025**

NÍVEL SUPERIOR LIC. PEDAGOGIA -ZONA URBANA					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
171	4476	JOÃO RO-GÉRIO DA SILVA	***.184.861-**	71.000	Cadastro Reserva
172	4172	CLÉSIA SU-ANE DA SIL-VA CUNHA	***.270.871-**	71.000	Cadastro Reserva

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA/MERENDEIRA) - ZONA URBANA					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
31	4369	MIRTES TE-REZINHA MALHE KRELING	***.108.299-**	80.000	Cadastro Reserva
32	4974	JOSIANE LUCINDO DE BRITO SEBIN	***.253.831-**	80.000	Cadastro Reserva

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **27/03/2025**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

() Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)

() Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

() Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

() Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)

() Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)

() PIS/PASEP

() Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

() Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSIDERAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).

() 01 fotos 3x4 (recente)

() Atestado Médico

() Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe)

() Declaração de Bens ou copia da declaração de Imposto de Renda

() Conta Salário Banco do **SANTANDER**

() Carteira de Motorista

() CPF dos Pais.(se falecido trazer certidão de óbito)

() DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

() Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

() Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH "D" + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÀ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/03/2025, disponível no Link: <<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/...seletivo/>>; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 0621/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0547/2025 DE 24/03/2025

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO

GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora KELLY JAQUELINE SCHNEIDER DE MELLO, brasileira, maior, portador do CPF n° 047.8***** e o senhora ANJULIA SOCORRO MAXIMOVITZ FELIZARDO, CPF n° 063.0*****, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO N° 008/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos até 28 de fevereiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0603/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0548/2025 DE 24/03/2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	INI MALOSSI GRANELLA
CARGO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PERÍODO DE GOZO	20/03/2025 Á 18/04/2025 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	04/10/2019 ATÉ 03/10/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em **24/03/2025**, disponível no **Link:** e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no **Link:** <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0604/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0549/2025 DE 24/03/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO

GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	RODRIGO DA SILVA MACHADO
CARGO	MOTORISTA
PERÍODO DE GOZO	13/03/2025 Á 10/06/2025 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	17/02/2016 ATÉ 16/02/2021

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em **24/03/2025**, disponível no **Link:** e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no **Link:** <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0605/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0550/2025 DE 24/03/2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	DIANE TONON CAOVILLA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	19/03/2025 Á 11/02/2026 (330 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	07/02/2005 ATÉ 06/02/2010 07/02/2010 ATÉ 06/02/2015 07/02/2015 ATÉ 06/02/2020 07/02/2020 ATÉ 06/02/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0606/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0551/2025 DE 25/03/2025

“NOMEIA ENCARREGADO PLANTONISTA DE CURRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, ao senhor **VICENTE DE SOUZA**, brasileiro, maior, portadora do RG n° 577**** SSP/MT e do CPF n° 488.5*****, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **ENCARREGADO PLANTONISTA DE CURRAL**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 25/03/2025,

Disponível no Link:

;

E Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

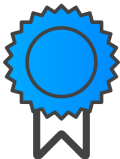
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0607/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Mar 27 22:30:44 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)